

A Pauta da Semana detalha a previsão dos trabalhos nos Plenários e Comissões da Câmara dos Deputados e Senado Federal no período de **1º a 4 de julho de 2019**, observando que os eventos podem ser cancelados, alterados ou incluídos extra pauta.



SEMANA NO CONGRESSO NACIONAL

Cenário Político – Reforma da Previdência – prevista para esta semana a apresentação do voto complementar pelo relator, deputado Samuel Moreira (PSDB-SP) a Proposta de Emenda à Constituição 6 de 2019 que trata da reforma previdência. O grande problema está na reinclusão de estados e municípios na abrangência da reforma e a dificuldade de articulação da base do governo no apoio aos trabalhos do relator. É tamanha a desarticulação política que o presidente Rodrigo Maia afirmou que a votação da matéria depende de uma articulação coletiva e principalmente da mobilização do presidente Jair Bolsonaro.

Sérgio Moro – Possível ida do Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro para prestar informações em reunião conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC); de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP); de Direitos Humanos e Minorias (CDHM), para prestar esclarecimentos sobre o conteúdo revelado pelo site de notícias *The Intercept* Brasil, que trouxe mensagens supostamente trocadas entre Moro, então juiz federal, e o coordenador da força-tarefa da Lava Jato em Curitiba, o promotor Deltan Dallagnol.



Plenário

3ª feira, 4ª feira e 5ª feira

A pauta encontra-se sobrestada diante da seguinte medida provisória que se encontra com o prazo de apreciação esgotado:

Registro automático de empresas nas juntas comerciais

Medida Provisória nº 876, de 2019, que altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins; como empresário individual, empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli) e sociedade limitada (Ltda).

Prorrogação de contratos temporários de pessoal no Iphan

Medida provisória nº 878, de 2019, que autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Após a apreciação do item acima descrito poderão ser apreciados os seguintes itens:

Novas regras para Licitações e Contratos da Administração Pública

Projeto de Lei 1.292-D de 1995, com o propósito de alterar a Lei de Licitações com a finalidade de modernizar a legislação e dar mais transparência às compras e obras públicas e permitirá a melhoria da governança das contratações públicas, a profissionalização da gestão, o incentivo ao planejamento, o fortalecimento de mecanismos de prevenção de ilícitos e o aproveitamento da tecnologia.

Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

3ª feira, às 14h30, 4ª feira, às 10h e 5ª feira, às 9h

Antecipação do pagamento de honorários periciais pelo INSS

Projeto de Lei 2.999 de 2019, de iniciativa do Poder Executivo, para dispor sobre a antecipação do pagamento dos honorários periciais nas ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social figure como parte e que tramitem no âmbito de responsabilidade da Justiça Federal ou no âmbito da justiça estadual onde não haja vara federal instalada, com relatório do deputado Eduardo Bismarck concluindo pela aprovação com texto substitutivo para fixar o pagamento dos honorários periciais nas ações judiciais em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e que tramitem no âmbito de responsabilidade da Justiça Federal será antecipado pelo Poder Executivo federal ao respectivo tribunal ou que tramitem na Justiça Estadual, no exercício da competência delegada pela Justiça Federal. O juiz poderá autorizar o pagamento de até 50% dos honorários arbitrados a favor do perito no início dos trabalhos, devendo o remanescente ser pago apenas ao final, depois de entregue o laudo e prestados todos os esclarecimentos necessários. Por ato conjunto do Conselho da Justiça Federal e do Ministério da Economia fixará os valores dos honorários e os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei.



Comissão de Finanças e Tributação

4ª feira, às 10h

Veda a suspensão de transferências de verbas orçamentárias aos programas de combate à violência contra a mulher

Projeto de Lei Complementar 238 de 2016, de autoria da deputada Luizianne Lins, para alterar a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a fim de incluir as ações de combate à violência contra a mulher no rol de exceções à suspensão de transferências voluntárias a entes da Federação inadimplentes, com relatório da deputada Maria do Rosário, concluindo pela aprovação.

Aumenta o período de recebimento do salário-maternidade

Projeto de Lei 6.388 de 2002, de autoria do senador Luiz Pontes, propondo aumentar o período de concessão do salário-maternidade e da licença à gestante em caso de parto antecipado, com relatório do deputado Felipe Rigoni, pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

Comissão de Seguridade Social e Família

4ª feira às 9h30

Salário-maternidade de trabalhadoras contratadas por micro e pequenas empresa

Projeto de Lei 4.999 de 2016, de autoria da então senadora Gleisi Hoffmann, para acrescentar § 4º ao art. 72 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a fim de estabelecer que o salário-maternidade devido às empregadas das microempresas e das empresas de pequeno porte seja pago diretamente pela Previdência Social, com relatório do deputado Diego Garcia concluindo pela rejeição.

Trabalhador menor trabalhar no mesmo local de seus pais

Projeto de Lei 4.865 de 2016, de autoria do deputado Diego Andrade, propondo alterar a Consolidação das Leis do Trabalho para dispor sobre a possibilidade do menor trabalhar no mesmo local de seus pais ou responsáveis legais, com relatório do deputado Diego Garcia, pela rejeição.

Concessão de benefícios ao trabalhador com doenças degenerativas

Projeto de Lei 8.046 de 2017, de autoria do deputado Ricardo Izar, para permitir aos trabalhadores e dependentes com doenças crônicas degenerativas os seguintes benefícios: a) Permitir a movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); b) Inexigibilidade de prazos de carência para a concessão do auxílio doença e da aposentadoria por invalidez; c) Concessão do benefício do passe livre no sistema de transporte coletivo interestadual; d) Isenção do Imposto de Renda sobre proventos de aposentadoria ou reforma; e) Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre a aquisição de automóveis; f) Isenção do Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro ou relativas a títulos ou valores imobiliários (IOF), com relatório do deputado Hiran Gonçalves concluindo pela aprovação do projeto e da Emenda Adotada pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, com substitutivo.

Dispensa o exame de revisão dos benefícios por incapacidade

Projeto de Lei 8.949 de 2017, de autoria do então deputado Rôney Nemer (PP-DF), que busca alterar Lei da Previdência Social, para dispensar o segurado de avaliação periódica das condições que ensejaram o afastamento ou a aposentadoria, concedida judicial ou administrativamente e dos beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC) da revisão da avaliação médico-pericial das condições que lhe deram origem.



Câmara dos Deputados

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

4ª feira às 9h30

Plano de proteção a gestante e lactante

Audiência pública com o objetivo de lançamento do Plano de Proteção à Gestante e Lactante Trabalhadora no Poder Legislativo, com as participações de : 1) representantes das Coordenadorias Nacionais: a) de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho (Codemat); b) de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Coordinfância); c) e da Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho (Coordigualdade) do MPT; 2) representante da Associação Brasileira de Saúde Coletiva; 3) representante da Associação Nacional de Medicina do Trabalho; 4) representante da Centro Brasileiro de Estudos da Saúde; 5) representante do Conselho Federal de Medicina; Conselho Nacional de Direitos Humanos; 6) representante do Conselho Nacional de Saúde; 7) representante da Febrasco; 8) representante do Fórum Sindical de Saúde do Trabalhador; 9) representante da Fiocruz; 10) representante do INSS; 11) representante da Coordenação de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde; 12) representante da Rede pela humanização do parto e nascimento; 13) representante da Secretaria de Inspeção do Trabalho; 14) representante da Sociedade Brasileira de Medicina da Família e Comunidade; 15) representante da Sociedade Brasileira de Pediatria.

Comissão de Finanças e Tributação

4ª feira às 10h

Veda a suspensão de transferências de verbas orçamentárias aos programas de combate à violência contra a mulher

Projeto de Lei Complementar 238 de 2016, de autoria da deputada Luizianne Lins, para altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a fim de incluir as ações de combate à violência contra a mulher no rol de exceções à suspensão de transferências voluntárias a entes da Federação inadimplentes, com relatório da deputada Maria do Rosário, concluindo pela aprovação.

Aumenta o período de recebimento do salário-maternidade

Projeto de Lei 6.388 de 2002, de autoria do então senador Luiz Pontes, propondo aumentar o período de concessão do salário-maternidade e da licença à gestante em caso de parto antecipado, com relatório do deputado Felipe Rigoni, pela incompatibilidade e inadequação financeira e orçamentária.

Comissão Especial da PEC. 6/2019 – Reforma da Previdência

3ª feira, às 9h, 4ª feira e 5ª feira horário a definir

Previsão da apresentação da complementação de voto pelo relator deputado Samuel Moreira (PSDB/SP), com as adaptações sugeridas quando da discussão do texto substitutivo à **Proposta de Emenda à Constituição 6 de 2019**, que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências, e possível votação da matéria na Comissão.



Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

4ª feira às 10h30

Impactos negativos da Reforma Trabalhista

Requerimento 60 de 2019, de iniciativa do deputado Leonardo Monteiro (PT-MG), para a realização de Audiência Pública a fim de debater os impactos negativos causados ao trabalhador brasileiro após aprovação da Reforma Trabalhista, com a participação do Ministro da Economia, Paulo Guedes.

Dispensa de comunicação de férias

Projeto de Lei 7164 de 2014, de autoria da deputada Iracema Portella, para alterar o art. 135 da CLT com o fim de dispor sobre hipótese de dispensa de aviso prévio de férias. Propõe o projeto que na hipótese de o empregador fixar as férias conforme período de gozo solicitado pelo trabalhador, é inaplicável o aviso prévio de comunicação das férias, por escrito, com antecedência de, no mínimo, trinta dias, com relatório do deputado Pedro Lucas Fernandes concluindo pela aprovação do projeto.

Institui o Simples Trabalhista

Projeto de Lei 450 de 2015, de autoria do deputado Júlio Delgado (PSB-MG), que cria o Programa de Inclusão Social do Trabalhador Informal (Simples Trabalhista) para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 123 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), de 14 de dezembro de 2006, na forma que especifica. O Simples Trabalhista trará prejuízos aos trabalhadores e a toda sociedade impactando negativamente na receita da Previdência Social e do FGTS, quando reduz o salário e os benefícios e com conseguinte redução o consumo em virtude da baixa renda mensal. Esse modelo torna o trabalhador, um trabalhador de segunda-linha, ou seja, com menos direitos que outros trabalhadores que não atuam em empresas que aderem ao Simples Trabalhista. Esse projeto estimula ainda que médias empresas sejam “fatiadas” e transformem-se em micro e pequena com o intuito de se beneficiar do Simples Trabalhista. Vale lembrar que microempresas e empresas de pequeno porte já receberam inúmeras facilidades por meio da Lei Complementar nº 123/2006, que assegurou o tratamento diferenciado e favorecido na tentativa de impulsionar a atuação das pequenas empresas no mercado.

Matéria relatada pelo deputado Mauro Nazif (PSB-RO), que apresentou seu voto concluindo pela aprovação do projeto com texto substitutivo contendo os mesmos malefícios do texto original com pequenas alterações para incorporar as modificações decorrentes da Lei da Reforma Trabalhista.

Comissão de Seguridade Social e Família

5ª feira às 10h

Situação fiscal do Sistema Previdenciário

Realização de audiência pública para debater a situação fiscal do Sistema de Previdência Social do Brasil, com a participação dos seguintes convidados: 1) Hugo Flórez Tomiran, representante do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no Brasil; 2) Eduardo Moreira, economista; 3) Roberto Piscitelli, economista, professor do Departamento de Economia da Universidade de Brasília (UnB) e Conselheiro do Conselho Federal de Economia; 4) Eduardo Artur Neves Moreira, secretário-geral da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (ANFIP).



Plenário

Saque do FGTS em caso de pedido de demissão

Projeto de Lei do Senado 392 de 2016, de autoria da senadora Rose de Freitas (PODE-ES), que busca alterar o inciso I do art. 20 da Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para permitir a movimentação da conta na hipótese de pedido de demissão, com parecer favorável aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais, emitido pelo senador Paulo Paim (PT-RS).

Comissão de Assuntos Sociais

4ª Feira após a reunião das 9h30

Cota de vagas para mulheres em empresas terceirizadas

Projeto de Lei do Senado 244 de 2017, de iniciativa da senadora Rose de Freitas, que pretende alterar a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, para estabelecer a reserva de vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar ou em situação de vulnerabilidade social no quadro de empregados das empresas prestadoras de serviços a terceiros, com relatório Luiz do Carmo concluindo pela aprovação do Projeto e das Emendas nº 1-CDH, com uma subemenda que apresenta, e 2-CDH.

Afastamento do trabalho sem desconto na remuneração

Projeto de Lei do Senado 240 de 2017, de iniciativa da senadora Rose de Freitas, propondo alterar a Consolidação das Leis do Trabalho, para alterar as regras sobre os afastamentos do empregado sem prejuízo do salário, por: a) 5 dias consecutivos em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, filho e avós; e 3 dias consecutivos, em caso de falecimento do irmão, genro, nora e enteado do empregado; b) 5 dias consecutivos, em virtude de casamento; c) 20 dias em caso de nascimento de filho do empregado; d) 1 dia, a cada 6 meses de trabalho em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada; e) 2 dias consecutivos ou não para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva; f) no mínimo, 1 dia para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira, a cada mês a partir do terceiro mês de gravidez; g) 2 dias por ano para o pai e para a mãe com vistas a acompanhar filho menor de 16 anos em consulta médica mediante atestado de comparecimento, com relatório do senador Paulo Paim concluindo pela aprovação do projeto, nos termos de emenda substitutiva que apresenta, propondo que o afastamento em até 5 dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, companheiro, ascendente, descendente, ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica e, até 3 dias consecutivos, em caso de falecimento de irmão, genro ou nora; de até 5 dias consecutivos, em virtude de casamento; por 20 dias, em caso de nascimento de filho; por um dia, em cada 6 meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada; por 2 dias, ou meio turno de trabalho, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva; no mínimo, um dia, para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira, a cada mês, a partir do terceiro mês de gestação; por 2 dias por ano para o pai e para a mãe acompanharem os filhos menores de 16 anos em consulta médica, mediante atestado de comparecimento às consultas.



Comissão de Assuntos Sociais (continuação)

4ª Feira após a reunião das 9h30

Vale-transporte

Projeto de Lei do Senado 332 de 2016, de iniciativa do senador Acir Gurgacz, para alterar a Consolidação das Leis do Trabalho, e a Lei do Vale-transporte, com o objetivo de estabelecer sanções aos infratores que não respeitarem os critérios relativos à concessão do vale-transporte ao trabalhador, bem como fixa novas regras para o pagamento do vale-transporte aos trabalhadores, com relatório do senador Paulo Paim concluindo pela aprovação do projeto, nos termos de emenda substitutiva que apresenta para fixar que o vale-transporte é o único título de legitimação para o exercício do direito ao benefício e visa a fomentar a priorização do transporte coletivo sobre o individual de modo a. contribuir para a melhoria das condições de trânsito e ambientais urbanas e como forma de implementação da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Determina que o empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder 5% do seu salário básico. Veda ao empregador substituir o vale-transporte, por dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento, inclusive mediante convenção ou acordo coletivo, sendo que a inobservância das normas de concessão do vale-transporte ao trabalhador submete os infratores, sem prejuízo do disposto às disposições constantes no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho.

Dependência para fins de Previdência Social

Projeto de Lei do Senado 240 de 2018, de iniciativa do então senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB), propondo alterar o § 2º do art. 16 da Lei da Previdência Social, para conferir ao menor sob guarda judicial a condição de dependente do segurado do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), com relatório da senadora Juíza Selma (PSL-MT), concluindo pela aprovação do projeto.

Recalculo da aposentadoria quando alcançar a fórmula 85/95

Projeto de Lei do Senado 431 de 2015, de iniciativa do senador Paulo Paim (PT-RS), para acrescenta os §§ 3º e 4º ao Art. 29-C da Lei da Previdência Social para permitir que o segurado aposentado, tendo cumprido os requisitos da fórmula 85/95, possa pedir a exclusão do fator previdenciário do cálculo de seu benefício, com relatório do senador Flávio Arns (Rede-PR) concluindo pela aprovação do projeto com duas emendas para adequar o objetivo do projeto aos §§s 3º, 4º e 5º, pela Lei nº 13.183, de 2015.

Novos parâmetros para reajuste de aposentadoria e pensão

Projeto de Lei do Senado 302 de 2016, de iniciativa do senador Paulo Paim (PT-RS), que institui o Programa de Recuperação do Poder Aquisitivo dos Benefícios das Aposentadorias e Pensões, estabelece as diretrizes para o reajustamento dos benefícios das aposentadorias e pensões dos segurados do Regime Geral de Previdência Social, com renda mensal superior a um salário-mínimo, a fim de preservar-lhes, em caráter permanente, seu valor real, com relatório do senador Flávio Arns (Rede-PR) concluindo pela aprovação do projeto com duas emendas que apresenta para: 1) prever que a execução do programa deverão ser observados, nos reajustamentos dos benefícios das aposentadorias e pensões a aplicação dos seguintes percentuais nos anos de: a) 2020, o equivalente a sessenta por cento da taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB), apurada pelo IBGE, para o ano de 2018; b) 2021, o equivalente a sessenta e cinco por cento da taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2019; c) 2022, o equivalente a setenta por cento da taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2020; d) 2023, o equivalente a setenta e cinco por cento da taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2021; e e) 2024, o equivalente a oitenta por cento da taxa de crescimento real do PIB, apurada pelo IBGE, para o ano de 2022; 2) Fixa que até 31 de dezembro de 2024, serão fixadas novas diretrizes para o Programa de Recuperação do Poder Aquisitivo dos Benefícios das Aposentadorias e Pensões a vigorar no período de 2025 a 2029, inclusive.



Comissão Mista da Medida Provisória 881 de 2019 – Liberdade Empresarial

Pauta não divulgada até o encerramento da elaboração da presente pauta.

Brasília-DF, 1º de julho de 2019.

Relações Institucionais da CNTC

É permitida a reprodução desde que citada a fonte.